

28-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

Edital: 168/2012

Área de Conhecimento: PENSAMENTO ECONÔMICO

Classe A: Assistente A - 40h DE

Candidatos habilitados: Daniela Franco Cerqueira (1º lugar), José Eduardo Manhães da Silva (2º lugar), Flávio Ferreira de Miranda (3º lugar)

29-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Edital: 245/2013

Área de Conhecimento: PLANEJAMENTO E PROJETOS

EM TRANSPORTE MULTIMODAL, URBANO E REGIONAL

Classe A: Adjunto A - 20h

Candidato habilitado: Christine Kowal Chinelli

**30-DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VER-
NÁCULAS**

Edital: 245/2013

Área de Conhecimento: PORTUGUÊS PARA ESTRANGEI-
ROS

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Candidato habilitado: Adriana Leite do Prado Rebello (1º lugar), Cirlene de Sousa Sanson (2º lugar)

**31-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS
REIS**

Edital: 245/2013

Área de Conhecimento: POLÍTICAS PÚBLICAS COM ÊN-
FASE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONOMIA POLÍTICA

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Candidato habilitado: Soraya Marcelino Vieira (1º lugar), Guilherme Ferreira Vargues (2º lugar)

32-DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Edital: 166/2013

Área de Conhecimento: SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA
SOCIAL

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Não houve candidato habilitado

33-DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA

Edital: 245/2013

Área de Conhecimento: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM

Classe A: Adjunto A - 20h

Candidato habilitado: Leonardo Kayat Bittencourt

ROBERTO DE SOUZA SALLES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153057**

Contrato nº 24/2013. Processo nº 23069077993201341. DISPENSA Nº 285/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 06252313000113. Contratado : MALTA EMMERICH SERVICOS LTDA - ME-Objeto: Prorrogação do contrato de nº 24/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/02/2014 a 29/08/2014. Data de Assinatura: 28/02/2014.

(SICON - 15/04/2014) 153057-15227-2014NE800196

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 150182**

Contrato nº 7/2012. Processo nº 23069030794201116. PREGÃO SISPP Nº 65/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 08076692000163. Contratado : TECHNISCHE ENGENHARIA E -CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, terminando em 28 de maio de 2014, e do prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, terminando em 17 de abril de 2014, conforme solicitação da fiscalização. Fundamento Legal: art 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8666/93. Vigência: 29/01/2014 a 28/05/2014. Data de Assinatura: 28/01/2014.

(SICON - 15/04/2014) 150182-15227-2014NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 150182

Contrato nº 20/2012. Processo nº 23069051985201022. PREGÃO SISPP Nº 39/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 08076692000163. Contratado : TECHNISCHE ENGENHARIA E -CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, terminando em 21 de agosto de 2014, e do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, terminando em 27 de junho de 2014, conforme solicitação da fiscalização. Fundamento Legal: inciso II do §1º do artº 57 da lei federal nº 8666/93. Vigência: 22/03/2014 a 21/08/2014. Data de Assinatura: 21/03/2014.

(SICON - 15/04/2014) 150182-15227-2014NE800077

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 12/2014 publicado no DOU de 14/04/2014 , Seção 3, Pág. 82. Onde se lê: Vigência: 11/04/2014 a 11/04/2015 Leia-se : Vigência: 27/03/2014 a 27/03/2015 Onde se lê: Assinatura: 11/04/2014 Leia-se : Assinatura: 27/03/2014

(SICON - 15/04/2014) 150182-15227-2014NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e o professor: VANDERLEIA MULLER, contrato nº 2/ASSGP-CH/2014, classe: auxiliar, titulação: "especialização", vigência: 12/03/2014 a 04/07/2014, carga horária: 40h e data de assinatura do contrato: 12/03/2014. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: A Contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor substituto em regime de trabalho de tempo parcial.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e o professor: MONICA LUDWIG WEBER, contrato nº 3/ASSGP-CH/2014, classe: auxiliar, titulação: "graduação", vigência: 24/03/2014 a 23/05/2014, carga horária: 40h e data de assinatura do contrato: 24/03/2014. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: A Contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor substituto em regime de trabalho de tempo parcial.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e o professor: ROSANGELA MARIA NUNES DA LUZ, contrato nº 1/2014ASSGP-CH/2014, classe: auxiliar, titulação: "especialização", vigência: 24/03/2014 a 22/05/2014, carga horária: 40h e data de assinatura do contrato: 24/03/2014. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: A Contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de professor substituto em regime de trabalho de tempo parcial.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**EDITAL Nº 55, DE 10 DE ABRIL DE 2014
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto:

Edital nº 5/2014 publicado no D.O.U de 30/01/2014.

Processo nº 23070.001361/2014-59, Área/Disciplina: Farmacotécnica/FF, exercício: Goiânia/GO, Candidato Aprovado: 1º- Marco Júnio Peres Filho, média: 7,1.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

**EDITAL Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás, no exercício da reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nºs 9.849 de 26/12/1999; nº 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº 7485 de 18/05/2011; Lei nº 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994 e Portaria Normativa nº 3/MEC, de 2/2/2012.

1- Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2014.

2- As inscrições serão feitas nas respectivas Unidades responsáveis pelo processo seletivo, localizadas no Campus Samambaia, Regional Catalão e Regional Jatá.

2.1 - O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.2 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

2.2.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

2.2.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

2.2.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 2.2.2, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

2.2.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.

2.2.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicionais para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

2.2.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 2.2.1.4, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.

2.2.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

2.2.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

2.2.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

2.2.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

2.2.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

2.2.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

2.2.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

2.2.3 - O candidato portador de deficiência, aprovado no processo seletivo, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função ou readaptação, após sua contratação.

2.2.4 - A vaga definida no subitem 2.2.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no processo seletivo ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área/disciplina.

2.2.5 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, nº 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

2.2.5.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na Unidade responsável pelo processo seletivo.

2.2.5.2 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 2.2.2.

2.2.5.3 - O Laudo Médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.2.5.4 - A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

2.2.5.5 - No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 2.2.1.4, 2.2.1.4.1 e 2.2.1.4.2 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

2.2.5.6 - Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela Unidade responsável pelo processo seletivo após laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFG.

2.3 - Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação do Diretor da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRODINH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, ser a Classe imediatamente inferior.

2.3.1 - Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade responsável pelo processo seletivo a publicação da informação no seu sítio na Internet.

2.4 - A Seleção será realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

3 - As Unidades responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão na secretaria e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo.